

**PORTARIA Nº 191 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Transfere a outorga de direito de uso dos Recursos Hídricos de Edgard Cosentino para ELEMDEC PARTICIPAÇÕES LTDA para captação no Córrego Cabeceira das Traíras e no Ribeirão dos Perdidos**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.14 do Decreto 1.501, de 14 de outubro de 2022, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 620, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 611/2024, de 16 de fevereiro de 2024 do Processo SIGA 2140/2023

## RESOLVE:

**Art. 1º** Transferir a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida pela Portaria SEMA Portaria nº 138/2018 de 23/02/2018 com validade até 31/01/2028, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 27.210 de 28/02/2018, a qual outorgou a e Edgard Cosentino, CPF 016.392.698- 00 para a empresa ELEMDEC PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 24.179.949/0001-69, doravante denominada Outorgada, o direito de uso do recurso hídrico para captação no Córrego Cabeceira das Traíras e no Ribeirão dos Perdidos, com a finalidade de irrigação de 470ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, visando atender as culturas de soja, milho, feijão, algodão, pastagem e girassol e outras, no Município de Primavera do Leste/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG TA-04 (Alto Rio das Mortes), bacia hidrográfica Tocantins Araguaia, com as seguintes características:

**I \_ Captação 01, no Córrego Cabeceira das Traíras:** nas coordenadas geográficas Lat.15°30'3.00"S long.54°20'34.00"W, com vazão máxima de captação de 458 m³/h (0,1273 m³/s ou 127,3 l/s), variando mensalmente, conforme consta na tabela 01, para atender o Pivô 01, com área irrigada de 110ha.

**II \_ Captação 02, no Ribeirão dos Perdidos:** nas coordenadas geográficas Lat.15°27'52.00"S Long.54°21'42.00"W, com vazão máxima de captação de 500m³/h (0,1388 m³/s ou 138,8 l/s), variando mensalmente, conforme consta na tabela 02, para atender o Pivô 02, com área irrigada de 120ha.

**III \_ Captação 03, no Ribeirão dos Perdidos:** nas coordenadas geográficas Lat.15°27'52.00"S Long.54°21'42.00"W, com vazão máxima de captação de 500m³/h (0,1388 m³/s ou 138,8 l/s), variando mensalmente, conforme consta na tabela d03, para atender o Pivô 03, com área irrigada de 120ha.

**IV \_ Captação 04, no Ribeirão dos Perdidos:** nas coordenadas geográficas Lat.15°27'52.00"S Long.54°21'42.00"W, com vazão máxima de captação de 500m³/h (0,1388 m³/s ou 138,8 l/s), variando mensalmente, conforme consta na tabela 04, para atender o Pivô 04, com área irrigada de 120ha.

**V \_ A** Outorgada deverá manter em funcionamento o equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas.

**VI \_ A** Outorgada deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições das vazões captadas mensalmente. O ano para efeito de envio de relatórios será contado a partir da data de publicação desta Portaria.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **31 de janeiro de 2028**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no Art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no Art. 18 e incisos I e II do Art. 12 do Decreto n° 336, de 06/06/2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no Art. 20 e seus parágrafos, do Decreto n° 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I. quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II. quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 4º** A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente

**Art. 7º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual n° 11.088, de 09 de março de 2020.

**Art. 8º** A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 9º** Fica revogada a Portaria n° 138/2018 de 23/02/2018 com validade até 31/01/2028 concedida por meio do Parecer Técnico N°: 2660/GOUT/CCRH/SURH/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso n° 27.210 de 28/02/2018 (Processo Físico n° 731838/2011).

**Art. 10.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 19 de fevereiro de 2024.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
**CUMPRADA-SE.**

**LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**GSALARH/SEMA-MT**

**ANEXO**

Tabela 01 – Córrego Cabeceira das Traíras – (pivô de 110ha)

Coordenadas Geográficas – Lat.15°30'3.00"S, long.54°20'34.00"W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m <sup>3</sup> /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,1273	12	04
Fevereiro	0,1273	12	04
Março	0,1273	12	04
Abril	0,1273	11	15
Maiio	0,1273	11	25
Junho	0,1273	11	25

MÊS	Vazão (m <sup>3</sup> /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,1273	11	28
Agosto	0,1273	13	30
Setembro	0,1273	11	30
Outubro	0,1273	12	15
Novembro	0,1273	04	07
Dezembro	0,1273	12	04

Tabela 02 – Córrego dos Perdidos– (pivô de 120ha)

Coordenadas Geográficas – Lat.15°27'52.00"S, Long.54°21'42.00"W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m <sup>3</sup> /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,1388	12	04
Fevereiro	0,1388	12	04
Março	0,1388	12	04
Abril	0,1388	11	15
Maiio	0,1388	11	25
Junho	0,1388	11	25

MÊS	Vazão (m <sup>3</sup> /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,1388	11	28
Agosto	0,1388	13	30
Setembro	0,1388	11	30
Outubro	0,1388	12	15
Novembro	0,1388	04	07
Dezembro	0,1388	12	04

Tabela 03 – Córrego dos Perdidos– (pivô de 120ha)

Coordenadas Geográficas – Lat.15°27'52.00"S, Long.54°21'42.00"W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m <sup>3</sup> /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m <sup>3</sup> /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,1388	12	04	Julho	0,1388	11	28
Fevereiro	0,1388	12	04	Agosto	0,1388	13	30
Março	0,1388	12	04	Setembro	0,1388	11	30
Abril	0,1388	11	15	Outubro	0,1388	12	15
Maior	0,1388	11	25	Novembro	0,1388	04	07
Junho	0,1388	11	25	Dezembro	0,1388	12	04

Tabela 04 – Córrego dos Perdidos– (pivô de 120ha)

Coordenadas Geográficas – Lat.15°27'52.00"S, Long.54°21'42.00"W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m <sup>3</sup> /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m <sup>3</sup> /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,1388	12	04	Julho	0,1388	11	28
Fevereiro	0,1388	12	04	Agosto	0,1388	13	30
Março	0,1388	12	04	Setembro	0,1388	11	30
Abril	0,1388	11	15	Outubro	0,1388	12	15
Maior	0,1388	11	25	Novembro	0,1388	04	07
Junho	0,1388	11	25	Dezembro	0,1388	12	04

---

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ferreira dos Santos**, em 27/02/2024  
as 09:08:09.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
**<https://portal.sema.mt.gov.br/#/verificar-documento>** informando o código  
verificador **QU3T92054** e o código CRC **9DD7F5DE**.

---